



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Presidente, Elza Maria Martins Gonçalves, encontrando-se presentes os Excelentíssimos Senhores: Vera Sofia Martins Carço, Vítor Manuel de Jesus Mascarenhas, Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves e Raul António Rodrigues Antunes.

Não se verificaram ausências por parte dos Membros do Órgão Executivo.

ABERTURA DA REUNIÃO

Pela Senhora Presidente foi a reunião declarada aberta eram cerca de dezasseis horas.

De seguida, procedeu-se à leitura da “Ordem de Trabalhos”, a qual consta dos seguintes pontos e que logo de seguida se passaram a tratar pela ordem previamente estabelecida:

Período de Antes da Ordem do Dia.

Ordem do dia:

1 - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de março de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013;

2 - Resumo Diário de Tesouraria;

3 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2026;

4 - Contratação Pública: Bens, Serviços e Empreitadas;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

- 5 - Isenções de Taxas;
- 6 - Relação de Licenciamentos;
- 7 - Cedência de Espaços Municipais, Bens Móveis e Viaturas;
- 8 - Contratos;
- 9 - Aquisição, Alienação e Regularização de Imóveis;
- 10 - Pagamento de Quotas, Componente Pública Nacional e Participação em projetos e estudos;
- 11 - Projetos Cofinanciados;
- 12 - Regulamentos;
- 13 - Pagamento em Prestações - Execuções Fiscais;
- 14 - Acordo de Assunção de Dívida - Título Executivo Extrajudicial;
- 15 - Reembolsos e Restituições;
- 16 - Requerimento de Estatuto de Utilidade Pública - Idanha Culta - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural, Recreativo e Ambiental;
- 17 - Minutas de contratos interadministrativos de delegação de competências entre o Município de Idanha-a-Nova e as Juntas / Uniões de Freguesia do concelho;
- 18 - Recursos Humanos do Município de Idanha-a-Nova;
- 19 - Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Relatório de Execução do Ano de 2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

- 20 - Estágios;
- 21 - Fiscalização Municipal;
- 22 - Ressarcimento de Danos;
- 23 - Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova;
- 24 - Alimentação e Transporte Escolar – Ano Letivo 2025/2026;
- 25 - Condicionalismo de Trânsito – Quaresma 2026 – Idanha-a-Nova;
- 26 - Certidões;
- 27 - Prolongamento do horário de funcionamento;
- 28 - Licença especial de ruído;
- 29 - Licenciamento de recintos improvisados;
- 30 - Licenciamento de acampamentos ocasionais;
- 31 - Ocupação de Via Pública;
- 32 - Corte/condicionamento de trânsito;
- 33 - Publicidade;
- 34- Licença especial para obras inacabadas;
- 35 - Vistorias nos termos do artigo 90º do RJUE;
- 36 - Posse administrativa – execução coerciva;
- 37 - Atribuição de nome de rua;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

- 38 - Supressão de números de polícia;
- 39 - Atribuição de números de polícia;
- 40 - Receções provisórias e ou definitivas;
- 41- Cancelamentos de garantias bancárias/ Restituição de quantias retidas;
- 42 - Sinalização e segurança rodoviária;
- 43 - Declarações de compatibilidade de uso industrial (Sistema de Indústria Responsável);
- 44 - Declaração de caducidade;
- 45 - Declarações de apoio a projetos ao abrigo de candidaturas promovidas pela DG Artes (ratificações);
- 46 - Proposta de valores de bilhética a aplicar no âmbito da exibição cinematográfica do Centro Cultural Raiano;
- 47 - Atividades desportivas, culturais, recreativas e religiosas;
- 48 - Protocolos;
- 49 - Voto de Pesar;
- 50 - Atribuição de apoios a entidades diversas;
- 51 - Informações.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio a Senhora Presidente que cumprimentou todos os presentes, e deu as



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

seguintes informações:

Inspeção à Cantina Municipal:

Informou de que, no passado dia 26 de março, decorreu uma inspeção à Cantina Municipal situada na Escola Sede. Esta ação coincidiu com a celebração do "Dia Aberto no Agrupamento", uma iniciativa que permitiu o envolvimento da comunidade educativa em diversas atividades pedagógicas e culturais. A inspeção decorreu de forma muito positiva, tendo sido verificadas as normas e práticas que regulamentam a unidade.

A Senhora Presidente endereçou os parabéns ao Gabinete de Gestão Alimentar pela forma rigorosa e competente com que tem trabalhado em prol da qualidade das refeições dos alunos, destacando que os próprios agentes da ASAE felicitaram a Engenheira Alimentar, Tânia Andrade. A Senhora Presidente estendeu o agradecimento a toda a equipa pelo profissionalismo e dedicação demonstrados.

Parque Infantil junto à Câmara Municipal:

A Senhora Presidente esclareceu que o referido parque já se encontra aberto ao público, com horário de funcionamento das 08h00 às 19h30. Explicou que o espaço esteve encerrado por motivos de segurança, devido à queda de uma árvore sobre o gradeamento. Após a remoção da árvore e da estrutura danificada que poderia representar perigo para os utilizadores, o parque foi reaberto, estando prevista para breve a reposição das grades.

Estado das Estradas e Pavimentos:

A Senhora Presidente informou que, embora já tenham sido efetuadas algumas reparações, verificou-se a necessidade de estabelecer procedimentos concursais para intervenções mais profundas. Nesse sentido, o Município está a tratar da contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

pública para que, com a maior brevidade possível, se proceda aos arranjos necessários com a qualidade exigida.

Associação Clonara Portugal:

No que concerne à relação desta associação com o Município, a Senhora Presidente prestou alguns esclarecimentos, procedendo à leitura da seguinte informação:

“ No seguimento da recente peça jornalística do Jornal Público intitulada “Famílias procuram ensino doméstico fora da lei e inspeção abre inquéritos”, no dia 23 de março de 2026, na qual é visada a associação Clonara Portugal e também o Município de Idanha-a-Nova, pelo facto de ter sido celebrado um protocolo de cedência de espaço camarário a esta entidade, cumpre esclarecer o seguinte:

Que seja do conhecimento da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, a Associação Clonlara Portugal não contribuiu para o abandono e absentismo escolar, no concelho de Idanha-a-Nova. De forma a reunir informações que sustentem esta afirmação, foi consultado o Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, na pessoa do Sr. Diretor Paulo Frias, e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Idanha-a-Nova, na pessoa da Sr.^a Presidente Dr.^a Marta Castanheira, tendo ambas as entidades esclarecido de que não têm conhecimento de crianças e jovens no concelho de Idanha-a-Nova que se encontrem em incumprimento da legislação portuguesa em vigor relativamente à sua frequência e matrícula escolar, decorrentes de se encontrarem inscritas ou a frequentar a Associação Clonlara Portugal;

O Município de Idanha-a-Nova assume-se um firme defensor da Escola Pública e reconhece de forma veemente o papel imprescindível e insubstituível que esta desempenha no concelho de Idanha-a-Nova ao nível do desenvolvimento e bem-estar social, pedagógico, físico e psicológico das nossas crianças e jovens. Tudo isto sem descurar que se reconheça também a importância de associações cujas atividades se centrem no desenvolvimento educativo e cultural infantil e juvenil, sendo prioridade

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

deste executivo camarário garantir que todas as crianças que residam no nosso território tenham a sua situação escolar regularizada e estejam, por isso, aos olhos da lei, em cumprimento e harmonia com a mesma.

A Câmara Municipal de Idanha-a-Nova declara firmemente a sua posição de defesa e melhoria do Ensino no concelho, garantindo que o mesmo obedece e cumpre com todos os parâmetros legais.

Quanto ao relacionamento do Município de Idanha-a-Nova com a Associação Clonlara Portugal, cumpre esclarecer o seguinte:

Não houve, e não há, qualquer financiamento da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova à Associação Clonlara Portugal. O apoio concedido a esta associação, à semelhança de outras, traduz-se na cedência de espaços/edifícios, concretamente neste caso do antigo edifício da discoteca em 13/01/2022, e na cedência do edifício da antiga escola primária de Oledo, em 01/09/2022, ambos através de contrato de comodato;

Relembra-se que a apresentação da Minuta de Contrato de Comodato para cedência de duas salas do 1º Piso do edifício da antiga escola primária de Oledo foi feita por ela própria na reunião de executivo camarário, a 25 de agosto de 2022, na qualidade de Chefe de Divisão Financeira Patrimonial, não sendo de sua incumbência tomar decisões sobre o referido projeto bem como deliberar sobre o mesmo. Como funcionária da autarquia cumpriu objetivamente as decisões tomadas pelo então executivo camarário. Essa minuta de Contrato de Comodato foi aprovada por unanimidade, para implementação do plano de atividades educativas promovida pela Associação. A este Contrato de Comodato foi realizada uma Adenda, apresentada em reunião de executivo camarário a 22/08/2025 e assinada em 18/09/2025, tendo a mesma sido aprovada, uma vez mais, por unanimidade, o que significa que em ambas as situações se verificaram a ausência de quaisquer objeções da oposição.

Pelo bem de todos os idanhenses, apela-se à responsabilidade política e a que não se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

tomem conclusões e julgamentos precipitados acerca desta matéria. Neste contexto, importa ainda referir que tomámos a iniciativa de pedir esclarecimentos quer junto do Ministério da Educação, quer junto da Associação Clonlara Portugal de forma a apurar se a atividade da associação está regularizada”.

A Senhora Presidente de seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores. Manifestou interesse em intervir a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço, que começou por cumprimentar todos os presentes. Referiu querer iniciar a sua intervenção precisamente pelo assunto da Associação Clonlara. Mencionou que não procederia à leitura integral do documento que levava consigo, mas que o entregaria para constar em ata, optando por ler apenas as passagens iniciais que considerou mais importantes e os esclarecimentos que pretendia pedir.

Lembrou que o Contrato de Comodato relativo à cedência da sala no edifício da antiga Escola Primária de Oledo foi presente à reunião do Executivo Municipal pelo então Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, tendo sido aprovado por unanimidade. Reforçou que, tal como a Senhora Presidente mencionou, essa aprovação baseou-se na informação prestada em reunião de que o projeto "Clonlara School" teria obtido parecer favorável do Ministério da Educação, conforme consta em ata e conforme o Movimento fez chegar no seu comunicado referente a este assunto. Posto isto, a Senhora Vereadora procedeu à entrega do referido documento para que o mesmo ficasse exarado em ata, cujo teor se transcreve:

“Contudo, face às informações, entretanto tornadas públicas, designadamente a notícia publicada no jornal Público, em 23 de março de 2026, que refere a alegada inexistência de autorização de funcionamento e a instauração de processo de inquérito pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência, importa apurar com rigor se a informação prestada ao Executivo municipal correspondia à situação efetiva à data dos factos.

Sucedem que, de acordo com a referida notícia, a Inspeção-Geral da Educação e Ciência



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

[Handwritten signature]

terá instaurado um processo de inquérito à entidade Clonlara Scholl, sendo expressamente referenciada a escola de Oledo, por alegada falta de autorização de funcionamento.

Face ao exposto, importa apurar se, à data da aprovação do Contrato de Comodato, estavam efetivamente verificados todos os pressupostos legais e administrativos necessários, bem como se o Órgão Executivo deliberou devidamente esclarecido quanto ao enquadramento legal, financeiro e patrimonial da operação.

Importa ainda referir que a minuta do Contrato de Comodato foi apresentada em reunião do executivo pela então Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial do Município, atual Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, unidade orgânica que detém competências nas áreas da gestão patrimonial, contratação e controlo financeiro, pelo que se torna necessário apurar que procedimentos administrativos e financeiros foram desencadeados e que informações técnicas sustentaram a proposta apresentada na reunião de Câmara.

Acresce que vieram a público referências a um eventual investimento municipal na aquisição e requalificação de um edifício destinado à instalação da Clonlara School (antiga discoteca), o que implica a verificação do cumprimento das regras relativas à despesa pública, contratação pública, gestão patrimonial e fundamentação do interesse público municipal.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 106.º e 108.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Estatuto do Direito de Oposição e ainda ao abrigo do disposto no artigo 68.º, n.º 1, alínea s), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, vêm os Vereadores do Movimento para Todos requerer a V. Ex.ª que, no prazo máximo de 10 dias, sejam prestados os seguintes esclarecimentos por escrito e facultada a seguinte documentação:

Na sequência deste requerimento, a Senhora Vereadora procedeu à leitura dos pedidos de esclarecimento constantes no documento, nomeadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Se, no âmbito das competências à data, enquanto Chefe de Divisão Financeira, foi assegurada a verificação de cabimento e compromisso orçamental associado ao Contrato de Comodato e eventuais encargos dele decorrentes;

Se foi verificado o enquadramento legal da cedência do imóvel municipal através de contrato de comodato e a conformidade dessa cedência com o regime jurídico do património das autarquias locais;

Se foi confirmada a existência dos necessários licenciamentos, autorizações ou pareceres das entidades competentes para o funcionamento da atividade a desenvolver no imóvel objeto do comodato;

Que informação técnica e financeira sustentou a apresentação da minuta do Contrato de Comodato a reunião do Executivo;

Por que motivo não foi junta à proposta de deliberação a respetiva informação técnica, jurídica e financeira de suporte;

Se existiu, por parte dos serviços, alguma advertência ou reserva quanto a riscos legais, financeiros ou patrimoniais associados a este processo;

Relativamente ao edifício adquirido pelo Município para instalação da Clonlara School (antiga discoteca):

Qual o enquadramento financeiro e legal da operação;

Se existiu estudo de viabilidade e fundamentação do interesse público municipal;

Se o edifício se destinava a integrar o património municipal ou a ser cedido a entidade terceira e a que título;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Se confirma que, durante o ano de 2023, decorreram atividades com crianças nas instalações da antiga escola de Oledo e, em caso afirmativo, ao abrigo de que enquadramento legal e autorização.

A Senhora Vereadora reiterou a entrega do documento e solicitou que fosse enviada uma resposta por escrito ao Movimento sobre estas questões, indicando ter ainda mais dois assuntos a abordar.

Interveio a Senhora Presidente, referindo que, tratando-se de várias questões, algumas carecem de pesquisa uma vez que a atual equipa não pertencia ao executivo anterior, comprometendo-se a dar resposta por escrito. Quanto à questão da cabimentação, esclareceu que, não havendo despesas associadas, não tem lugar qualquer tipo de cabimentação de despesa ou compromisso.

A Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carçoço interveio novamente para abordar dois temas adicionais:

Questionou o executivo sobre o motivo de um procedimento de contratação, no valor de 5 mil euros, ao "Jornal Regiões". Referiu considerar tal despesa uma redundância e um desperdício de dinheiros públicos, salientando que o Município já despende anualmente cerca de 35 mil euros com a "Beira Baixa TV" para noticiar conteúdos que a própria autarquia já divulga nas suas redes institucionais. Solicitou, por isso, um esclarecimento sobre a fundamentação destas contratações.

A Senhora Vereadora teceu ainda uma breve consideração relativa ao comunicado da última sessão de câmara publicado nas redes sociais. Manifestou estranheza pelo esforço do executivo em apresentar como "notícia" ou "inovação" a disponibilização de um link para participação remota, quando tal medida já se encontra prevista no Regimento. Recordou que a proposta de alteração do Regimento foi aceite, na altura, pela Senhora Presidente e pelo Senhor Vereador Raúl Antunes, numa reunião privada onde comunicou a sua saída. Criticou o que considerou ser uma "dramatização"



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

de um facto rotineiro e sem controvérsia.

Finalizou expressando o desejo de que o rigor e o entusiasmo demonstrados na comunicação de aspetos regimentais se reflitam noutras áreas, referindo que espera que a sua recente alteração de morada efetuada exclusivamente para garantir o pleno exercício dos seus direitos como Vereadora em regime de não permanência, não seja alvo de "interpretações criativas" similares.

ORDEM DO DIA

Ponto número um

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DO EXECUTIVO CAMARÁRIO REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, CONFORME DETERMINA O NÚMERO 2 DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de março de 2026, cujo Rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 12 de março de 2026, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Foi distribuído aos Membros do Órgão Executivo, o Resumo Diário de Tesouraria, do dia 30 de março de 2026.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número três

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2026

1 - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2026

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente, uma Modificação ao Orçamento com o número seis e uma Alteração às Grandes Opções do Plano com o número seis, tendo as mesmas sido aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 31 de outubro de 2025.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número quatro

Contratação Pública: Bens, Serviços e Empreitadas

1 - LISTAGEM DE PROCEDIMENTOS (DIA 22/01/2026 A 25/03/2026)

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente, uma Listagem de procedimentos (dia 22/01/2026 a 25/03/2026), a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves que, após cumprimentar todos os presentes, solicitou esclarecimentos relativamente ao que concerne ao aluguer de viaturas ligeiras de passageiros e ao valor mencionado, a Senhora Vereadora solicitou que fosse prestada informação sobre o número de viaturas em causa, bem como sobre o destino ou a finalidade a que as mesmas se referem.

Pela Senhora Dr.^a Cristina Isabel Damásio Preguiça foi referido que não dispunha, no momento, da informação exata quanto ao número de veículos em causa. Mais informou que iria consultar os serviços competentes para apurar os dados necessários, comprometendo-se a proceder ao envio da resposta por escrito às questões solicitadas pela Senhora Vereadora.

A Senhora Presidente interveio para prestar esclarecimentos sobre a questão das viaturas municipais, informando que será enviada uma resposta detalhada por escrito. No entanto, adiantou desde já que o reforço da frota prevê a aquisição de 13 viaturas, concretamente 10 veículos ligeiros e três carrinhas elétricas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA -
ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO “CONTRATO DE
CONCESSÃO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE
MÁQUINAS DE VENDA AUTOMÁTICA (BEBIDAS E ALIMENTOS)

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente, uma informação de Decisão de Contratar e Autorização da Despesa para abertura do Concurso Público “Contrato de Concessão de Espaços para instalação e Exploração de Máquinas de Venda Automática (bebidas e alimentos)”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves que, questionou a possibilidade de inclusão da Biblioteca Municipal no conjunto dos espaços inicialmente previstos no procedimento em apreço.

Em resposta, a Senhora Dr.ª Cristina Preguiça informou que, embora a Biblioteca não tenha sido contemplada na fase inicial, as peças do procedimento administrativo são passíveis de retificação para permitir a inclusão daquele espaço.

A Senhora Presidente esclareceu que a seleção dos edifícios obedeceu a critérios de funcionalidade, densidade de funcionários e volume de visitantes. Contudo, manifestou concordância com a análise dos dados de afluência da Biblioteca Municipal para fundamentar a sua inclusão no processo.

Complementando o raciocínio, a Senhora Dr.ª Cristina Preguiça referiu que a inclusão preventiva do referido espaço não acarreta prejuízo para o município, salientando que, no limite, as empresas concorrentes poderão apenas optar por não apresentar propostas para esse local específico, sem comprometer a validade do restante procedimento.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a autorização para abertura de procedimento por concurso público “Contrato de Concessão de Espaços para instalação e Exploração de Máquinas de Venda Automática



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

(bebidas e alimentos)” com publicação de anúncio no JOUE, bem como aprovar as peças do procedimento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a designação do Júri do procedimento por concurso público “Contrato de Concessão de Espaços para instalação e Exploração de Máquinas de Venda Automática (bebidas e alimentos)”, bem como a do gestor do contrato (João Ricardo Mascarenhas Duarte).

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de delegação de competências e todas as demais propostas formuladas na presente informação, que consta em anexo à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE MÉDICA NACIONAL, A REDE DE AMBULATÓRIO, A REDE DENTÁRIA E A REDE DE BEM-ESTAR PARA CIDADÃOS MAIORES INSCRITOS NA BASE DE DADOS DO RECENSEAMENTO ELEITORAL DO CONCELHO DE IDANHA-A-NOVA E CIDADÃOS MENORES RESIDENTES NO CONCELHO DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente, uma informação de Decisão de Contratar e Autorização da Despesa para Abertura de Procedimento por Consulta

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Prévia para “Aquisição de Serviços de Acesso à Rede Médica Nacional, a Rede de Ambulatório, a Rede Dentária e a Rede de Bem-Estar para Cidadãos Maiores inscritos na Base de Dados do Recenseamento Eleitoral do Concelho de Idanha-a-Nova e Cidadãos Menores Residentes no Concelho de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço que informou que os eleitos pelo Movimento não irão participar na votação da presente proposta. Justificou a decisão com a entrega tardia da documentação, ocorrida apenas ao final do dia anterior, o que impossibilitou a análise atempada dos documentos e a formulação de eventuais contributos. Ressalvou que, embora a viabilização da proposta não dependa dos votos do Movimento, este reserva-se o direito de se abster de votar, disponibilizando-se inclusive para abandonar a sala durante o ato da votação, caso fosse necessário para questões de quórum ou formalismo.

Em resposta, a Senhora Presidente esclareceu não ser necessária a saída dos vereadores da sala, assegurando que o motivo da não participação na votação ficaria devidamente exarado em ata. Justificou a urgência da submissão do ponto à presente reunião com a necessidade de cumprir prazos legais e dar seguimento ao processo, apesar do curto espaço de tempo para consulta.

A Senhora Dr.^a Cristina Preguiça reiterou que a decisão de remeter o assunto para a presente reunião de câmara se deveu à premência do tema. Referiu-se à situação atual do Serviço Nacional de Saúde, sublinhando que, dada a importância da matéria para a população, considerou prioritário garantir o andamento do processo, independentemente das limitações de tempo para análise detalhada.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com a ausência na votação das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves aprovar a autorização para abertura de procedimento por consulta prévia para “aquisição de serviços de acesso à rede médica nacional, a rede de ambulatório, a rede dentária e a rede de bem-estar para cidadãos maiores inscritos na base de dados do recenseamento eleitoral do concelho de Idanha-a-Nova e cidadãos menores residentes no concelho de Idanha-a-Nova, bem como, a autorização da despesa.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou ainda por maioria, com a ausência na votação das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a designação do Júri do procedimento por consulta prévia para “aquisição de serviços de acesso à rede médica nacional, a rede de ambulatório, a rede dentária e a rede de bem-estar para cidadãos maiores inscritos na base de dados do recenseamento eleitoral do concelho de Idanha-a-Nova e cidadãos menores residentes no concelho de Idanha-a-Nova”, bem como a do gestor do contrato (Ana Cristina dos Santos Geraldês) e respetivo substituto (Adalgisa Patricia Mendes Leitão Dias).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou ainda por maioria, com a ausência na votação das Senhoras Vereadoras Vera Sofia Martins Caroço e Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves, aprovar a proposta de delegação de competências e todas as demais propostas formuladas na presente informação, que consta em anexo à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS:
“PISCINA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA” - REVISÃO DE PREÇOS
ORDINÁRIA/DEFINITIVA N.º 1



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente a revisão de preços ordinária/definitiva n.º 1 “Eficiência Energética e Promoção de Energias Renováveis: “Piscina Municipal de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços Ordinária/Definitiva n.º 1, da empreitada “Eficiência Energética e Promoção de Energias Renováveis: “Piscina Municipal de Idanha-a-Nova”, no valor de 33.067,95€, com IVA-autoliquidação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS:
“BIBLIOTECA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA” - 2.ª PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA A EMPREITADA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente a 2.ª Prorrogação de prazo para a empreitada “Eficiência Energética e Promoção de Energias Renováveis: “Biblioteca Municipal de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a 2.^a Prorrogação de prazo para a empreitada “Eficiência Energética e Promoção de Energias Renováveis: “Biblioteca Municipal de Idanha-a-Nova”, por mais 30 dias, até ao dia 20 de maio de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - INFORMAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA - BENEFICIAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - MONSANTO NORTE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente, uma informação relativa aos esclarecimento e lista de erros e omissões da empreitada para “Beneficiação e Substituição de Rede de abastecimento de Água e Saneamento – Monsanto Norte”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar as conclusões da informação de extinção do procedimento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, extinguir o procedimento por falta de concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Foi ainda deliberado por unanimidade, publicitar a decisão de extinção do procedimento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - INFORMAÇÃO DE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA A EMPREITADA PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSÉ SILVESTRE RIBEIRO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente, uma informação relativa à extinção do procedimento para a empreitada para “Requalificação da Escola básica e Secundária José Silvestre Ribeiro”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço relativamente à extinção de um procedimento e à abertura de um novo, referente a obras em ambiente escolar, questionando qual a previsão para a implementação e conclusão do mesmo. Manifestou preocupação quanto ao calendário escolar, salientando que, idealmente, as intervenções deveriam coincidir com a pausa letiva de verão, conforme terá sido perspectivado no ano anterior.

Em resposta, a Senhora Presidente referiu que o período das férias escolares não seria suficiente para a execução da totalidade da obra em causa.

A Senhora Vereadora prosseguiu, referindo ter consciência de que o prazo de férias



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

seria insuficiente para concluir a obra. Contudo, recordou que, aquando da apresentação do projeto de requalificação, o anterior Presidente da Câmara havia referido que se tentaria executar a maior parte da intervenção durante os meses de pausa letiva. Reforçou que a sua preocupação visa acautelar eventuais prejuízos para o normal funcionamento do ensino e solicitou uma maior clarificação sobre os prazos previstos, por não estar familiarizada com os tempos de execução deste novo procedimento.

A Senhora Dr.^a Cristina Preguiça esclareceu que os prazos nestes processos são, por natureza, incertos, dada a existência de múltiplas variáveis que podem condicionar o seu andamento, exemplificando com a eventual necessidade de pedidos de esclarecimento, que obrigam ao adiamento dos prazos legais. No entanto, assegurou que os serviços municipais empenharão todos os esforços para que o procedimento esteja concluído antes do período de férias de verão.

Interveio o Senhor Arqt.º Mário Benjamim que referiu que ouve a necessidade de rever o projeto e fazer novas peças.

Interveio novamente a Senhora Presidente para referir que, no que respeita à execução da obra em si, não antevê impedimentos ao normal decurso das atividades letivas, garantindo que os alunos poderão ter aulas durante o período de intervenção.

Retomando a palavra, a Senhora Dr.^a Cristina Preguiça reiterou que os serviços terão em conta a urgência da situação para acelerar o procedimento ao máximo. Ressalvou, contudo, que o cumprimento dos prazos está também dependente das datas das reuniões de câmara para aprovação, podendo haver necessidade de agendamento de uma reunião extraordinária para evitar condicionamentos. Concluiu afirmando que, embora não seja possível determinar um prazo específico nesta fase, existe total sensibilidade para com a celeridade do processo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar as



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

conclusões da informação de extinção do procedimento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, extinguir o procedimento por falta de concorrentes.

Foi ainda deliberado por unanimidade, publicitar a decisão de extinção do procedimento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**8 - DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZAÇÃO DA DESPESA -
REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSÉ SILVESTRE
RIBEIRO**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça foi presente, uma informação relativa à decisão de contratar e autorização da despesa da “Requalificação da Escola básica e Secundária José Silvestre Ribeiro”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a autorização para a abertura de procedimento por concurso público, bem como a autorização da despesa.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos, bem como a designação do Júri.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a designação da gestora do contrato, (Sandra Isabel Farropas de Jesus) e a aprovação da proposta de delegação de competências e todas as demais propostas formuladas na presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Isenções de Taxas

1 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - FREGUESIA DE ZEBREIRA E SEGURA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 5932/2026-VS, datada de 24 de março de 2026, relativa a "Pedido de Isenção de Taxas", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Zebreira e Segura, aquando da realização de Festa em Honra de Santa Marinha em Segura, a decorrer nos dias 03 a 07 de abril de 2026, relativa à emissão do licenciamento de recinto improvisado de festa e emissão do alvará licença especial de ruído.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - CENTRO CULTURAL E DE CONVIVIO MONSANTINO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 5967/2026-VS, datada de 24 de março de 2026, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas ao Centro Cultural e de Convívio Monsantino, aquando da realização da Festa da Páscoa, a decorrer nos dias 03 a 05 de abril de 2026, relativa à emissão do alvará licença especial de ruído.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - COMISSÃO DE FESTA S. MIGUEL D'ACHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 6086/2026-VS, datada de 24 de março de 2026, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas a Comissão de Festa de Miguel D’Acha, aquando da realização da Festa santa Catarina de Alexandria, a decorrer nos dias 11,12 e 13 de abril de 2026, relativa à emissão do alvará licença especial de ruído, recinto improvisados e parecer para pedido prévio de lançamento do fogo -de-artifício.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 6488/2026-VS, datada de 30 de março de 2026, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas a Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça, aquando da realização da Festa Nossa Senhora da Graça, a decorrer nos dias 25 e 26 de abril de 2026, relativa à emissão do alvará licença especial de ruído, recinto improvisados e parecer para pedido prévio de lançamento do fogo -de-artifício.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - ASSOCIAÇÃO DE FESTAS DE MONFORTINHO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 6628/2026-VS, datada de 31 de março de 2026, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas a Associação de Festas de Monfortinho, aquando da realização do Bodo de Monfortinho, a decorrer nos dias 15, 16, 17 e 18 de abril de 2026, relativa à emissão do alvará licença especial de ruído, recinto improvisados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DAS CABECAS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 6490/2026-VS, datada de 30 de março de 2026, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas a Comissão de Festas de Nossa Senhora das Cabeças, aquando da realização da Festa Nossa Senhora das Cabeças em Toulões, a decorrer nos dias 18 e 19 de abril de 2026, relativa à emissão do alvará licença especial de ruído, recinto improvisados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - CLUB UNIÃO IDANHENSE

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, o Senhor Vice-Presidente, não votou, por seu impedimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 6489/2026-VS, datada de 30 de março de 2026, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas a Club União Idanhense, aquando da realização da Festividade dos Compadres, a decorrer nos dias 02 e 03 de abril de 2026, relativa à emissão do alvará licença especial de ruído.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - JUNTA DE FREGUESIA DE PROENÇA -A-VELHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 6520/2026-VS, datada de 30 de março de 2026, relativa a “Pedido



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas a Junta de Freguesia de Proença-a-Velha, aquando da realização da Festa da Páscoa, a decorrer no dia 05 de abril de 2026, relativa à emissão do alvará licença especial de ruído.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - CANGALHOS D’IDANHA ASSOCIAÇÃO DE CICLOMOTORES DE IDANHA -A-NOVA

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, a Senhora Presidente, não votou, por seu impedimento.

Pelo Senhor Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação da Divisão Financeira, com o n.º 6533/2026-VS, datada de 30 de março de 2026, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas a Cangalhos D’Idanha Associação de Ciclomotores de Idanha-a-Nova, aquando da realização de duas manifestações desportivas, Passeio de

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Motociclos, a decorrer no dia 25 de abril de 2026, e Passeio de Motociclos, a decorrer no dia 06 de setembro de 2026 relativa o licenciamento das provas desportivas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis***Relação de Licenciamentos*****1 - RELAÇÃO DE LICENCIAMENTOS**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma relação de licenciamentos relativa ao “Averbamento de novo veículo com a matrícula CE-07-BS, em licença de táxi n.º 25”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número sete***Cedência de Espaços Municipais, Bens Móveis e Viaturas*****1 - RETIFICAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SALA DE FORMAÇÃO DA HERDADE DA VÁRZEA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 4942/2026 - FC, datada de 11 de março de 2026, através da qual solicitam a cedência da sala de Formação da Herdade da Várzea para os dias 12, 19 e 26 de março de 2026.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a retificação do erro “onde constava 29 de março de 2026, deverá constar 19 de março de 2026” de modo a garantir a correta reserva do espaço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - CEDÊNCIA DE ESPAÇO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 6250/2026 - FC, datada de 26 de março de 2026, através da qual a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro a cedência de espaço para realização do curso de “Gestão de Caça Maior”, nos dias 17 e 18 de abril de 2026, no Centro Cultural Raiano.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro solicitam a cedência de espaço para

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

realização do curso de “Gestão de Caça Maior”, nos dias 17 e 18 de abril de 2026, co Centro Cultural Raiano.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DE CAMARATAS - FILMAGENS DE CURTA-METRAGEM

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 5842/2026 - FC, datada de 23 de março de 2026, através da qual a Ajidanha solicita a cedência das camaratas sitas no Edifício Torres Campos, para alojar a equipa técnica envolvida nas gravações, para os dias 30 de abril e 1 e 2 de maio de 2026.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar à Ajidanha a cedência das camaratas sitas no Edifício Torres Campos, para alojar a equipa técnica envolvida nas gravações, para os dias 30 de abril e 1 e 2 de maio de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

CONTRATOS

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 6301/2026 – FC, datada de 26 de março de 2026, relativa à proposta de deliberação – Cessão da Posição Contratual do Contrato de Subarrendamento das Parcelas n.º 9 e 10 da Herdade do Couto da Várzea.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação aprovada na reunião de 12 de março de 2026, relativa à autorização da cessão da posição contratual das parcelas n.º 9 e 10 da Herdade do Couto da Várzea.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar que sejam considerados sem efeito todos os atos instrutórios e autorizações concedidas no âmbito da referida proposta.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar que sejam notificadas as empresas I9BB e Rolando Martins Unipessoal, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Aquisição, Alienação e Regularização de Imóveis

2 - PROPOSTA DE VENDA DE LOTE N.º 57 DA ZONA INDUSTRIAL DE IDANHA-A-NOVA - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE 12 DE MARÇO DE 2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 5552/2026 - FC, datada de 19 de março de 2026, relativa a "Proposta de venda do lote n.º 57 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova - Revogação de deliberação de 12 de março de 2026" sobre a proposta/decisão de venda do lote n.º 57 à firma Transportes Sagitário Unipessoal, Lda..

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a revogação da deliberação de 12 março de 2026 sobre a proposta/decisão de venda do lote n.º 57 à firma Transportes Sagitário Unipessoal, Lda..

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a venda do lote n.º 57 com a área de 1800m2, sito em Vale Perovilheiro (Carvalho/Moinhos de Vento), artigo matricial n.º 2479 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova sob o n.º 1582) ao Senhor António José Carvalho Nogueira, nas mesmas condições de preço e encargos.

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar que o valor de alienação proposto é de 8,98€, o correspondente ao valor simbólico de 1 escudo/m2, conforme fixado na primeira condição de venda aprovada em reunião do Executivo de 9 de dezembro de 1997.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a manutenção das obrigações previstas nas "Condições de Venda dos Lotes de Terreno para Construção Urbana da Zona Industrial de Idanha-a-Nova" (Executivo de 09/12/1997).

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar a respetiva Escritura Pública de Compra e Venda.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez***Pagamento de Quotas e Componente Pública Nacional*****1 - PAGAMENTO DE QUOTAS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente um ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses, com o n.º 00051-AR, através da qual solicitam o pagamento da quota do ano de 2026.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar à Associação Nacional de Municípios Portugueses, o pagamento de 5.224,96€, relativo ao ano de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PAGAMENTO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Proposta da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, com o n.º 17/2026/PGR, datada de 27 de fevereiro de 2026, relativa ao Projeto “No Poupar é que está o Ganho” - Edição 2024-2025: Repartição de Encargos pelos Municípios Participantes através da qual solicitam o pagamento do ano de 2026.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento de 2.250,00€ à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, relativa ao Projeto “No Poupar é que está o Ganho” - Edição 2024-2025: Repartição de Encargos”, pelos Municípios Participantes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PAGAMENTO À COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA BEIRA BAIXA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Proposta da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, com o n.º 019/2026/SB, datada de 02 de março de 2026, relativa ao “Serviço público do transporte de passageiros na Beira Baixa - carreiras municipais e serviços essenciais intermunicipais - ano de 2025” através da qual solicitam o pagamento ano de 2025.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

pagamento de 53.252.42€ à Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, relativa ao Projeto “Serviço público do transporte de passageiros na Beira Baixa – carreiras municipais e serviços essenciais intermunicipais – ano de 2025”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - APOIO FINANCEIRO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ABRANTES - ELABORAÇÃO DE ESTUDO SOBRE A TRAJETÓRIA DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social nº 5930/2026, datada de 23 de março, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de um apoio financeiro aos Serviços Municipalizados de Abrantes, correspondente à quota-parte do Município no custo total do estudo, no valor de 569,73€.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

*Ponto número onze***1 - PROJETOS COFINANCIADOS - ADENDA AO TERMO DE ACEITAÇÃO**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Adenda ao Termo de Aceitação relativo ao “Funcionamento de Equipas de Sapadores Florestais”, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar a Adenda ao termo de Aceitação relativo ao “Funcionamento de Equipas de Sapadores Florestais”, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PROJETOS COFINANCIADOS - CRIAÇÃO DE EQUIPAS PARA PROJETO PILOTO - RADAR SOCIAL

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente um Termo de Aceitação resultante da reprogramação da candidatura à “Criação de Equipas para projeto Piloto - Radar

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Social”, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o Termo de Aceitação resultante da reprogramação da candidatura à “Criação de Equipas para projeto Piloto – Radar Social” que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze**REGULAMENTOS**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Francisco Manuel Pais Figueira, Chefe de Direção Intermédia de 3º Grau do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. Francisco Figueira, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 6389/2026-FF, datada de 27 de março de 2026, relativa a “Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carço manifestou a sua satisfação pela apresentação da proposta de criação do regulamento, assinalando que o Movimento tem vindo a defender esta iniciativa ao longo dos últimos quatro anos por considerar ser o caminho adequado para a promoção da saúde no concelho. No decorrer da sua intervenção, procedeu à entrega formal de uma proposta contendo as medidas que o Movimento tem vindo a preconizar nos anos anteriores, as quais devem



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

estar certamente arquivadas. A Senhora Vereadora aproveitou a ocasião para explicar os pontos que considera fundamentais na referida proposta, expressando a sua convicção de que a atual iniciativa regulamentar permitirá agora colher e integrar mais contributos por parte da população.

A Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Caroço detalhou as propostas do Movimento que considera fundamentais para a fixação e manutenção de médicos de medicina geral e familiar no concelho de Idanha-a-Nova, destacando as seguintes medidas:

Fixação e manutenção de médicos de Medicina Geral e Familiar no Concelho de Idanha-a-Nova – Atribuição de prémios de permanência.

O médico que se fixe no concelho de Idanha-a-Nova receberá um incentivo mensal de €1000 (doze meses por ano) durante os primeiros três anos de exercício;

Acesso gratuito a equipamentos municipais, nomeadamente piscinas, extensível aos membros do agregado familiar;

Despesas com habitação:

Caso o médico não disponha de habitação própria no concelho, poderá receber um subsídio adicional de €400,00 mensais para comparticipação de arrendamento de habitação ou poderá ser-lhe atribuída casa de função, podendo a mesma ser utilizada pelos membros que compõem o seu agregado familiar;

Isenção de pagamento de taxas e licenças para a construção de habitação própria no concelho, ou isenção do pagamento do valor do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis para aquisição de habitação própria e do Imposto Municipal sobre Imóveis, durante cinco anos.

Comparticipação de despesas de deslocação (dentro ou fora do concelho), considerando a distância percorrida entre o local de habitação e o Centro de Saúde / extensão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

saúde, até ao limite máximo de €350 mensais

Até 10 kms - €150;

Superior a 10 kms e inferior a 25 kms - €200;

Superior a 25 kms e inferior a 50 kms - €300;

Superior a 50 kms - €350.

A Senhora Vereadora reiterou que estas medidas constituem uma proposta defendida pelo Movimento nos últimos quatro anos, manifestando o seu agrado por ver este regulamento finalmente em fase de concretização.

Interveio a Senhora Presidente que referiu que o executivo municipal está totalmente recetivo à audição dos munícipes, sublinhando que todos os contributos são considerados uma mais-valia para a redação final do documento. Informou que tem mantido contactos diretos com profissionais de saúde para auscultar os seus reais interesses e necessidades de fixação no concelho, por considerar que os médicos são os interlocutores privilegiados para definir as condições de permanência na região.

Nesse sentido, esclareceu que têm sido realizadas reuniões de trabalho articuladas com os médicos do Centro de Saúde local, com a Direção da Unidade Local de Saúde (ULS) e com a Direção do próprio Centro de Saúde. Concluiu afirmando que o trabalho de levantamento tem vindo a ser desenvolvido de forma contínua e que todos os contributos, incluindo os agora apresentados, serão analisados para que o regulamento final assuma a forma mais pertinente para os objetivos do Município.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o início do procedimento conducente à elaboração do “Regulamento Municipal de Apoio à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar”.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Foi ainda deliberado por unanimidade, aprovar a publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Idanha-a-Nova, pelo prazo de 10 dias úteis, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar que seja delegada a instrução do procedimento regulamentar no trabalhador Francisco Manuel Pais Figueira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - EXECUÇÕES FISCAIS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número catorze

**ACORDO DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDA - TÍTULO EXECUTIVO
EXTRAJUDICIAL**

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quinze

REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dezasseis

REQUERIMENTO DE ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA - IDANHA CULTA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVO E AMBIENTAL

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma informação do Gabinete Jurídico e Gestão do Património, com o n.º 6325/2026, datada de 26 de março de 2026, relativa a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Tomou a palavra a Senhora Dr.ª Cristina Preguiça para informar que a Associação Idanha Culta submeteu um pedido ao Município com vista à obtenção de parecer para a atribuição do estatuto de utilidade pública. Esclareceu que, sendo a competência para a decisão final da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, o processo carece obrigatoriamente de um parecer prévio da Câmara Municipal.

Na sua exposição, a Senhora Dr.ª Cristina Preguiça sublinhou a importância deste estatuto, que confere às entidades benefícios significativos, designadamente:

Benefícios fiscais: Isenções de IRC, IMI e IMT;

Mecenato: Benefícios em sede de IRS e IRC para donatários;

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Candidaturas: Prioridade e majorações em projetos e candidaturas;

Outras isenções: Taxas de rádio, televisão e publicações no Diário da República, bem como acesso a tarifários especiais de energia.

Mais informou que o requerimento e os documentos instrutórios foram analisados pelos serviços externos do Município (Sociedade de Advogados Ricardo Serrano Vieira), tendo por base o enquadramento jurídico da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e da Portaria n.º 138-A/2021.

Da análise detalhada aos requisitos legais, resultaram as seguintes conclusões:

Requisitos Cumpridos: Natureza jurídica de pessoa coletiva; número mínimo de membros (por se traduzir em benefício da sociedade em geral); comprovação da prossecução do interesse geral, regional ou local, focado no concelho de Idanha-a-Nova; cooperação com a administração e tempo efetivo de atividade; património e infraestruturas; registo nominal; existência de contabilidade organizada; proibição de impedimento ou restrição de concorrência; especificação do âmbito territorial; e apresentação de relatórios de atividades.

Requisitos Cumpridos Parcialmente: Existência de página de internet, embora sem a totalidade dos conteúdos obrigatórios, falta a disponibilização de planos de atividades, contas, listas de órgãos sociais, estatutos e regulamentos internos.

Requisitos Não Comprovados ou Não Cumpridos:

Inexistência de critérios discriminatórios: Falta de regulamento que explicita a forma de admissão de membros.

Observância de princípios na atividade: persistem dúvidas que deveriam ser objeto de regulamento interno.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Recursos Humanos: Embora existam contratações, não é claro se trata de trabalhadores efetivos ou prestadores de serviços.

Representação Legal: Não foi verificada a capacidade legal do representante para efetuar o pedido.

Documentação em Falta: Cópia atualizada do cartão de identificação de pessoa coletiva; declarações de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e Segurança Social; pareceres do Conselho Fiscal relativos às contas; deliberação da Assembleia Geral sobre a remuneração (ou não) do exercício de cargos nos órgãos sociais; e endereço institucional.

Face às insuficiências e incumprimentos detetados na instrução do processo, a Senhora Dr.ª Cristina Preguiça propôs que a Câmara Municipal emita um parecer negativo (indeferimento), procedendo-se à notificação da Associação Idanha Culta para efeitos de audiência prévia. Desta forma, a entidade poderá, no prazo legal, sanar as irregularidades apontadas e apresentar os documentos em falta.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, indeferir o pedido de atribuição do Estatuto de Utilidade Pública apresentado pela Idanha Culta - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural, Recreativo e Ambiental.

Foi ainda deliberado por unanimidade, notificar a entidade Idanha Culta para se pronunciar no prazo de 10 dias úteis, no âmbito da audiência de interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Minutas De Contratos Interadministrativos De Delegação De Competências



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

*Entre O Município De Idanha-A-Nova E As Juntas / Uniões De Freguesia Do Concelho***1 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE ALDEIA DE SANTA MARGARIDA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Aldeia de Santa Margarida.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Aldeia de Santa Margarida, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Junta de Freguesia e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE LADOEIRO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Ladoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Ladoeiro, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Junta de Freguesia e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE MEDELIM

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Medelim.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Medelim, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Junta de Freguesia e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE OLÊDO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Olêdo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Olêdo, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Junta de Freguesia e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE PENHA GARCIA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Penha Garcia.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Penha Garcia, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Junta de Freguesia e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE PROENÇA-A-VELHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Proença-a-Velha.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Proença-a-Velha, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

7 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE ROSMANINHAL

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Rosmaninhal.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Rosmaninhal, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Junta de Freguesia e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE SÃO MIGUEL DE ACHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de São Miguel de Acha.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

a freguesia de São Miguel de Acha, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Junta de Freguesia e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A FREGUESIA DE TOULÕES

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Toulões.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a freguesia de Toulões, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para a Junta de Freguesia e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE IDANHA-A-NOVA E ALCAFOZES

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a União de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a união de freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para União de freguesias e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONSANTO E IDANHA-A-VELHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Competências a celebrar com a União de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a União de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para união de freguesias e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

12 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONFORTINHO E SALVATERRA DO EXTREMO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a União de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para União de freguesias e

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

13 - MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ZEBREIRA E SEGURA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente a Proposta de aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a união de freguesias de Zebreira e Segura.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar com a união de freguesias de Zebreira e Segura, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para união de freguesias e conceder poderes à Senhora Presidente para assinar e outorgar o respetivo contrato.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para a Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Ponto número dezoito

RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número dezanove

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS E INFRAÇÕES CONEXAS - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO ANO DE 2025

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Recursos Humanos e Apoio à Gestão, em Regime de Substituição que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr. João Jóia de Carvalho foi presente o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas - Relatório de Execução do Ano de 2025, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, tomou conhecimento.

Ponto número vinte

ESTÁGIOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e um

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= 57 =

6

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e dois

RESSARCIMENTO DE DANOS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e três

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

1 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - PROPINAS E ALOJAMENTO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação da Divisão de Educação Saúde e Ação Social – Educação, com o n.º 5677/2026-SN, datada de 20 de março de 2026, relativa a “Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova – Propinas e Alojamento”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de comparticipação no pagamento das Propinas e Alojamento da aluna Maria Inês Vicente Rijo Dionisio, uma vez que a mesma não teve aproveitamento positivo em pelo menos 80% das disciplinas, de acordo com o n.º 5 do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

artigo 39.º do Regulamento.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o presente assunto para audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - APOIOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA - SAÚDE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação da Divisão de Educação Saúde e Ação Social - Educação, com o n.º 5549/2026-CG, datada de 19 de março de 2026, relativa a "Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, aprovar a Listagem relativa aos Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - REQUERENTES DE ASILO - AJUSTE OPERACIONAL DE APOIO ALIMENTAR

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Gabinete de Apoio às Migrações e Interculturalidade, com o n.º 5675/2026-CRS, datada de 20 de março de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, aprovar aos requerentes de asilo Lamin Nije e Adulai Djaló, o seguinte ajuste operacional, em regime temporário até que se verifique a plena regularização da situação socioeconómica dos beneficiários:

- Almoço: Realização da refeição, presencialmente, na cantina municipal, garantindo a proximidade ao local de trabalho e o cumprimento do respetivo período de pausa;

- Jantar: Levantamento e transporte da refeição destinada ao jantar no momento do almoço.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - MATRÍCULA CRECHE SÃO MIGUEL DE ACHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Educação Saúde e Ação Social, em Regime de Substituição, que



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma informação do Gabinete de Gestão e Educação Infantil, com o n.º 5901/2026, datada de 23 de março de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Vereadora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves interveio para manifestar as suas reservas quanto ao processo em análise, assinalando que o agregado familiar da criança em questão não reside no concelho de Idanha-a-Nova, mas sim em Castelo Branco. Referiu que a única documentação apresentada consiste numa declaração de uma empresa de Viseu, atestando que o pai da criança exerce funções no concelho, não existindo qualquer outro comprovativo de ligação territorial.

A Senhora Vereadora reconheceu a carência de vagas em jardins-de-infância no concelho de Castelo Branco, o que motiva a procura em concelhos limítrofes, contudo, levantou as seguintes questões e preocupações:

A necessidade de garantir que a admissão de não residentes não prejudica o acesso de crianças cujas famílias residam e trabalhem efetivamente no concelho;

O risco de que a abertura desta exceção se converta numa regra, dificultando a fundamentação de futuras decisões de indeferimento perante pedidos semelhantes;

Questionou quais as regalias de que a criança beneficiará e se, não existindo contributo fiscal ou residencial dos pais no concelho, não deveria haver lugar ao pagamento integral de encargos como a alimentação e o seguro escolar.

Concluiu alertando para a necessidade de critérios rigorosos, sob pena de o Município não ter capacidade de resposta caso a situação se generalize.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Interveio a Senhora Presidente, a qual, face às preocupações expostas, determinou que a situação fosse objeto de uma análise mais detalhada.

Interveio a Senhora Dr.^a Adalgisa Dias para esclarecer que foi confirmado que a empresa em causa tem sede em Viseu, mas que o pai da aluna, encarregado de educação, presta serviço de distribuição exclusivamente no concelho de Idanha-a-Nova, conforme consta na declaração. Referiu que, relativamente às vagas, será estabelecida em norma a capacidade total de cada creche e o número de vagas reservadas para trabalhadores ou estudantes com crianças no concelho, sendo as restantes para residentes. Informou que, neste caso específico, ainda existe vaga, uma vez que as percentagens de reserva ainda estão a ser trabalhadas. Mais esclareceu que houve uma entrevista e recolha de informações, tendo-se verificado que a família, embora tenha residência em Castelo Branco, reside a maior parte do tempo em Salvador, concelho de Penamacor, confirmando-se que não pertencem ao concelho de Idanha-a-Nova. Concluiu afirmando que os serviços podem aprofundar melhor esta situação particular.

Interveio novamente a Senhora Presidente, referindo que, não havendo ainda regulamentação para o efeito, lhe parecia necessária uma análise cautelosa, questionando de seguida qual a composição do agregado familiar.

Em resposta, a Senhora Dr.^a Adalgisa Dias esclareceu que o agregado familiar é composto por três pessoas e que a mãe trabalha num call center em Castelo Branco, pelo que passam praticamente todos os dias no concelho.

Interveio novamente a Senhora Presidente, determinando que os serviços analisem melhor a situação.

A Câmara Municipal, em face da informação que foi presente, deliberou, por unanimidade, indeferir a matrícula/frequência da criança Bianca Lucas Viegas residente em Castelo Branco, cujo encarregado de educação/pai, trabalha no concelho de Idanha-a-Nova, na Creche de São Miguel de Acha.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

A Câmara Municipal deliberou ainda por unanimidade remeter o presente assunto para audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR - ANO LETIVO 2025/2026

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e cinco

Corte/condicionamento de trânsito

1 - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - QUARESMA 2026 - IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, com o n.º 5370/2026-RM, datada de 17 de março de 2026, relativa ao "Condicionamento de Trânsito - Quaresma 2026 - Idanha-a-Nova", a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Interveio a Senhora Vereadora Maria do Almurtão Lopes Fernandes Tavares Pereira Alves para solicitar esclarecimentos sobre a informação relativa ao estacionamento proibido e acesso condicionado.

No que respeita à toponímia e localizações mencionadas na referida informação,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

assinalou o seguinte:

Referiu que o documento menciona (em vez de Rua do Largo do Município), Largo do Município e uma "Rua António Navarra", afirmando que tal artéria não existe na Idanha, supondo tratar-se da Rua António Manzarra;

Questionou a necessidade de proibição de estacionamento e condicionamento de acesso em locais como a Avenida Mouzinho de Albuquerque, o Largo do Município, a Rua António Manzarra, o Largo da Senhora das Dores, referindo que por este último nem sequer passa a procissão da "Aleluia", e a Rua da Fonte Marinha;

Salientou que, com exceção da Rua da Carreira por onde efetivamente passa o percurso, a interdição de tantas zonas levanta o problema de saber onde é que as pessoas poderão estacionar os seus veículos.

Interveio o Eng.º Manuel Monteiro que prestou os devidos esclarecimentos e que referiu que a Rua era António Manzarra.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar o condicionalismo (Proibição de estacionamento e acesso condicionado) das seguintes vias em Idanha-a-Nova nos períodos/datas indicadas:

Vias condicionadas - Proibição de estacionamento e acesso condicionado

- Rua Vaz Preto
- Praça da República
- Rua da Misericórdia
- Rua do Quelhão
- Rua da Fidalga



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

- Rua José Silvestre Ribeiro
- Travessa entre Paredes
- Rua da Igreja (Largo da Igreja)
- Avenida Mouzinho de Albuquerque, (Sábado de Aleluia (04 de abril 2026)
- Rua Largo do Município, (Sábado de Aleluia (04 de abril 2026)
- Rua António Manzarra, (Sábado de Aleluia (04 de abril 2026)
- Largo Nossa Senhora das Dores (Sábado de Aleluia (04 de abril 2026)
- Rua da Fonte Marinha (Sábado de Aleluia (04 de abril 2026)
- Rua da Carreira (Sábado de Aleluia (04 de abril 2026)

Dias de condicionalismos das Vias

- Procissão das Completas (dia 21 março 2026)
- Procissão do Sr. dos Paços (dia 22 março 2025) – Ratificação.
- Domingo de Ramos - (29 de março 2026) – Ratificação.
- Quinta-Feira Santa, (02 abril 2026)
- Sexta-Feira Santa – Enterro do Senhor (03 abril 2026) das 16H00 às 22H00

Sábado de Aleluia (04 de abril 2026) das 16H00 às 00H00 (Percurso Rua da Igreja (Largo da Igreja), Praça da República, - Rua Vaz Preto, Avenida Mouzinho de Albuquerque, Rua Largo do Município, Rua António Manzarra, Largo Nossa Senhora das Dores, Rua da Fonte Marinha, Rua da Carreira, Rua do Quelhão, Praça da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= 65 =

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

República, Rua da Igreja (Largo da Igreja);

- Páscoa (05 de abril 2026) 09H00 às 12H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - PÁSCOA 2026 - MONSANTO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONSANTO E IDANHA-A-VELHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma informação do Serviço Municipal de Proteção Civil, com o n.º 6622/2026-RM, datada de 31 de março de 2026, relativa ao “Condicionamento de Trânsito - Páscoa 2026, em Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, aprovar o condicionamento de trânsito, no período de 3 a 5 de abril de 2026, na Rua da Estrada, no troço entre o Largo da Relva e a Avenida Fernando Ramos Rocha, até ao Baluarte, uma vez que estão previstos autocarros para assegurar o acesso dos visitantes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =****À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI N.º 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 4244/2026, datada de 04 de março de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a António Manuel Duarte Pereira de Oliveira, que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2800, sito na Rua da Santa, em Rosmaninhal, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei n.º 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR
À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI N.º 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 6440/2026, datada de 27 de março de 2026, a qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de Joaquim Gonçalves Marques – Cabeça de Casal na Herança, que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º 639, sito na Eugénia, em Monsanto, é de construção posterior à entrada em vigor do Dec. Lei n.º 38382 de sete de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE UTILIZAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 5844/2026, datada de 23 de março de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de José Manuel Malcata, que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º 2224, sito na Rua do Espírito Santo, n.º 9, em Zebreira, é de construção posterior à entrada em vigor do Dec. Lei n.º 38382 de sete de agosto de 1951.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para audiência prévia dos interessados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 6442/2026, datada de 27 de março de 2026, relativa a “certidão compropriedade”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Jodi Louise Law, a emissão de certidão referente à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em “Queirão”, em Olêdo, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 136 da secção A em nome dos seguintes consortes e nas seguintes proporções:

- 1/2 para Michael James Gallagher;
- 1/2 para Lorraine Feast.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= 69 =

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 5962/2026, datada de 24 de março de 2026, relativa a “certidão compropriedade”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Vera Carina Martins, solicitadora a emissão de certidão referente à constituição de compropriedade do prédio rústico, sito em “Naves de Santo António”, em Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 2 da secção 1D2 em nome dos seguintes consortes e nas seguintes proporções:

- 1/2 para Bart Wargos;
- 1/2 para Anna Maciag.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI N.º 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 5841/2026, datada de 23 de março de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Henrique Manuel Pires Teixeira Gil, que o prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo n.º 549, sito na Rua Dr. António Lopes, -U.F. Idanha-a-Nova e Alcafozes, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei n.º 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Prolongamento do horário de funcionamento

1 - PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - "CAFÉ O CARECA" - ZEBREIRA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 5891/2026, datada de 23 de março de 2026, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= 71 =

[Handwritten signature]

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, autorizar à Senhora Maria Ofélia Pedro Roseiro, o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento Café "O Careca", em Zebreira, nos dias 02 a 05 de abril de 2026, até às quatro horas do dia seguinte, para realização de uma Festa da Páscoa com DJ.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e oito

Licença especial de ruído

1 - LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - AUTORIZAÇÃO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foram presentes os seguintes pedidos para autorização:

- Maria Ofélia Pedro Roseiro, para realização de "Festa da Páscoa com DJ", a decorrer no Café "O Careca", em Zebreira, nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2026, das 20H00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para realização da Festa em Honra de Santa Marinha, a decorrer no Largo da Igreja, nos dias 03 a 07 de abril de 2026, das 18H00 às 06H00;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

- Centro Cultural e de Convívio Monsantino, para realização de Festa da Páscoa, a decorrer no Centro Cultural e de Convívio Monsantino, em Relva, Monsanto, nos dias 3 a 5 de abril de 2026, das 14H00 às 04H00;

- Comissão de Festas de São Miguel, para realização da Festa de Santa Catarina de Alexandria, a decorrer no recinto de festas de São Miguel D'Acha, nos dias 11 a 13 de abril de 2026, das 12H00 às 04H00;

- Comissão de Festas de Nossa Senhora das Cabeças, para realização da Festa de Nossa Senhora das Cabeças, a decorrer no recinto de festas de Toulões, nos dias 18 a 19 de abril de 2026, das 08H00 às 04H00;

- Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça, para realização da Festa de Nossa Senhora da Graça, a decorrer no Lugar da Senhora da Graça, nos dias 25 a 26 de abril de 2026, das 10H00 às 06H00;

- Junta de Freguesia de Proença-a-Velha, para realização da Festa da Páscoa, a decorrer no salão polivalente de Proença-a-Velha, no dia 05 de abril de 2026, das 16H00 às 23H00;

- Club União Idanhense, para realização dos Festejos dos Compadres, a decorrer na Sede do Club União Idanhense, no dia 02 e 03 de abril de 2026, das 21H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Maria Ofélia Pedro Roseiro, para realização de "Festa da Páscoa com DJ", a decorrer no Café "O Careca", em Zebreira, nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril de 2026, das 20H00 às 04H00;

- Freguesia de Zebreira e Segura, para realização da Festa em Honra de Santa Marinha, a decorrer no Largo da Igreja, nos dias 03 a 07 de abril de 2026, das 18H00 às 06H00;

- Centro Cultural e de Convívio Monsantino, para realização de Festa da Páscoa, a decorrer no Centro Cultural e de Convívio Monsantino, em Relva, Monsanto, nos dias 3

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

a 5 de abril de 2026, das 14H00 às 04H00;

- Comissão de Festas de São Miguel, para realização da Festa de Santa Catarina de Alexandria, a decorrer no recinto de festas de São Miguel D'Acha, nos dias 11 a 13 de abril de 2026, das 12H00 às 04H00;

- Comissão de Festas de Nossa Senhora das Cabeças, para realização da Festa de Nossa Senhora das Cabeças, a decorrer no recinto de festas de Toulões, nos dias 18 a 19 de abril de 2026, das 08H00 às 04H00;

- Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça, para realização da Festa de Nossa Senhora da Graça, a decorrer no Lugar da Senhora da Graça, nos dias 25 a 26 de abril de 2026, das 10H00 às 06H00;

- Junta de Freguesia de Proença-a-Velha, para realização da Festa da Páscoa, a decorrer no salão polivalente de Proença-a-Velha, no dia 05 de abril de 2026, das 16H00 às 23H00;

- Club União Idanhense, para realização dos Festejos dos Compadres, a decorrer na Sede do Club União Idanhense, no dia 02 e 03 de abril de 2026, das 21H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e nove

1 - LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO - COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente, uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 6437/2026 - MC, datada de 27 de março de 2026, relativa a “Licenciamento de Recinto Improvisado - Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça”.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade autorizar a instalação de recinto improvisado, com tendas e palco, pela Comissão de Festas de Nossa Senhora da Graça, a instalar no Largo da Capela, na Senhora da Graça, para realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Graça, nos dias 25 e 26 de abril de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO - COMISSÃO DE FESTAS DE SÃO MIGUEL D’ACHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente, uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 6319/2026 - MC, datada de 26 de março de 2026, relativa a “Licenciamento de Recinto Improvisado - Festa em Honra de Santa Catarina de Alexandria”.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade autorizar a instalação de recinto improvisado, com tendas, pela Comissão de Festas de Santa Catarina de Alexandria, a instalar no ringue, para realização da Festa

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

em Honra de Santa Catarina de Alexandria, nos dias 11 a 13 de abril de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO - COMISSÃO DE FESTAS DE NOSSA SENHORA DAS CABEÇAS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente, uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 6534/2026 - MC, datada de 30 de março de 2026, relativa a "Licenciamento de Recinto Improvisado - Festa em Honra de Nossa Senhora das Cabeças".

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade autorizar a instalação de recinto improvisado, com palcos, pela Comissão de Festas de Nossa Senhora das Cabeças, a instalar no recinto de festas de Toulões, para realização da Festa em Honra de Nossa Senhora das Cabeças, nos dias 18 e 19 de abril de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO - FREGUESIA DE ZEBREIRA E SEGURA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente, uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 6311/2026 - MC, datada de 26 de março de 2026, relativa a “Licenciamento de Recinto Improvisado - Festa em Honra de Santa Marinha 2026”.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade autorizar a instalação de recinto improvisado, com palcos, pela Freguesia de Zebreira e Segura, a instalar no Largo da Igreja em Segura, para realização da Festa em Honra de Santa Marinha 2026, nos dias 3 a 7 de abril de 2026.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número trinta

LICENCIAMENTO DE ACAMPAMENTOS OCASIONAIS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e um

OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e dois

Corte/Condicionamento de Trânsito

1 - CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO - FESTA DE NOSSA SENHORA DA GRAÇA - IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente, uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 6437/2026 - MC, datada de 27 de março de 2026, relativa a "Condicionamento de Trânsito - Festa de Nossa Senhora da Graça - Idanha-a-Nova".

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, autorizar o corte de parte da via e condicionamento do trânsito, no Lugar da Senhora da Graça, em Idanha-a-Nova, para realização da Festa tradicional da Senhora da Graça, a decorrer nos dias 25 e 26 de abril de 2026.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar que seja dado conhecimento do mesmo à GNR de Idanha-a-Nova, aos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova e à Proteção Civil Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Ponto número trinta e três

PUBLICIDADE

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e quatro

LICENÇA ESPECIAL PARA OBRAS INACABADAS

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e cinco

VISTORIAS NOS TERMOS DO ARTIGO 90º DO RJUE

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e seis

POSSE ADMINISTRATIVA - EXECUÇÃO COERCIVA

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e sete

ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e oito

SUPRESSÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número trinta e nove

ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE POLÍCIA

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta

RECEPÇÕES PROVISÓRIAS E OU DEFINITIVAS

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente, um Auto de Recepção Provisória, relativo à empreitada “Eficiência Energética e Promoção de Energias Renováveis: Piscina Municipal de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Recepção Provisória, relativo à empreitada “Eficiência Energética e Promoção de Energias Renováveis: Piscina Municipal de Idanha-a-Nova”, à empresa Efima -



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Eficiência, Instalações e Manutenção, SA, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e um

CANCELAMENTOS DE GARANTIAS BANCÁRIAS/ RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 5855/2026, datada de 23 de março de 2026, relativa a “cancelamento de garantias bancárias/restituição de quantias retidas”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, aprovar o cancelamento de garantias bancárias/restituição de quantias retidas, que fazem parte da presente informação e constam em anexo à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

*Ponto número quarenta e dois**Sinalização e segurança rodoviária***1 - COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 4325/2026 -MC, datada de 05 de março de 2026, relativa a “Colocação de sinalização rodoviária”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação na estrada da Serrinha, que atravessa a Herdade do Couto da Várzea e a Herdade Monte do Rochão, dois sinais de proibição, e um sinal C3b – trânsito proibido a automóveis pesados, com um painel indicador de “via estreita”, no troço que vai até à “Lomba do curral”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO - SÃO MIGUEL D’ACHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 5670/2026 -MC, datada de 20 de março de 2026, relativa a “Colocação de sinal de trânsito - São Miguel D’Acha”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de dois sinais de trânsito C8 - Trânsito proibido a veículos de largura superior a 1,70m, sinal este que deverá ser colocado a uma altura não superior a 2,20m e com um diâmetro de 600mm (dimensão reduzida), visto que se trata de uma rua com espaço limitado.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - COLOCAÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 4919/2026 -MC, datada de 11 de março de 2026, relativa a “Colocação de sinal de trânsito”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

A Câmara Municipal, em face do exposto, deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de um sinal de trânsito C16 - Paragem e estacionamento proibido, com painel, modelo n.º 2, indicador da extensão de um troço, com a indicação de "60m", na Rua da Estrada, na Freguesia de São Miguel D'Acha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e três

DECLARAÇÕES DE COMPATIBILIDADE DE USO INDUSTRIAL (SISTEMA DE INDÚSTRIA RESPONSÁVEL)

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e quatro

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e cinco

DECLARAÇÕES DE APOIO A PROJETOS AO ABRIGO DE CANDIDATURAS PROMOVIDAS PELA DG ARTES (RATIFICAÇÕES)

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr. Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Cultura e Património Cultural, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

Pelo Senhor Dr. Paulo Longo, foram presentes várias declarações de apoios em espécie, para aprovação de candidaturas dos recursos municipais, logísticos e financeiros, as quais constam em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e seis**PROPOSTA DE VALORES DE BILHÉTICA A APLICAR NO ÂMBITO DA EXIBIÇÃO CINEMATOGRAFICA DO CENTRO CULTURAL RAIANO**

A Senhora Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número quarenta e sete***Atividades Desportivas, Culturais, Recreativas e Religiosas*****1 - LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA - X CORRIDA DOS FÓSSEIS**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 5532/2026-MC, datada de 18 de março de 2026, relativa a “Licenciamento para a realização de prova desportiva”, a qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, aprovar o licenciamento da prova desportiva de peões denominada "X Corrida dos Fósseis", a decorrer no dia 04 de abril de 2026, na freguesia de Penha Garcia, com as condições constantes na presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA - 28.º
PASSEIO OFICIAL DOS CANGALHOS D'IDANHA

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, a Senhora Presidente, não votou, por seu impedimento.

Pelo Senhor Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Arqt.º Mário Benjamim, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Arqt.º Mário Benjamim, foi presente uma informação da Divisão de Ordenamento e Desenvolvimento Urbano, com o n.º 6570/2026-MC, datada de 31 de março de 2026, relativa ao "28.º Passeio Oficial dos Cangalhos d'Idanha", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade desportiva passeio de motas, denominado "28.º Passeio Oficial dos Cangalhos D'Idanha", no dia 25 de abril de 2026,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

com as condições constantes na presente informação.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e oito

Protocolos

1 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E O CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE TOULÕES

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Social e Cultural de Toulões, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Social e Cultural de Toulões, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA**

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**2 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
E NÃO FINANCIADO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-
NOVA E A AJIDANHA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Ajidanha, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a Ajidanha, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**3 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA E O CENTRO
CULTURAL E DE BEM ESTAR SOCIAL DA ZEBREIRA**



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Cultural de Bem Estar Social da Zebreira, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Cultural de Bem Estar Social da Zebreira, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA E A CBNESC - CONFRARIA DO BODO DE SALVATERRA DO EXTREMO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

a-Nova e a CBNSC – Bodo de Salvaterra do Extremo, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro e não financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e a CBNSC – Bodo de Salvaterra do Extremo a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro Cultural de Bem Estar Social da Zebreira, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**5 - MINUTA DE PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA E O CLUBE DE
TÉNIS DE IDANHA-A-NOVA**

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de Idanha-a-Nova e o Clube de Ténis de Idanha-a-Nova, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta de Protocolo para atribuição de apoio financeiro a celebrar entre o Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Idanha-a-Nova e o Clube de Ténis de Idanha-a-Nova a, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - MINUTA DE 1.ª ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE IDANHA-A-NOVA E O CENTRO DE DIA DE PROENÇA-A-VELHA

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente uma Minuta de 1.ª Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro de Dia de Proença-a-Velha, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Senhora Vereadora Vera Sofia Martins Carço interveio para classificar o assunto como sensível, manifestando a sua perplexidade perante a apresentação desta adenda.

Questionou o porquê de sistemas fundamentais para qualquer serviço público, designadamente os sistemas contra incêndios e os sistemas mecânicos de aquecimento, ventilação e ar condicionado, não terem sido contemplados no protocolo original;

Solicitou um esclarecimento sobre a razão pela qual estas componentes surgem apenas agora em sede de adenda;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Questionou, por fim, qual a data prevista para a conclusão definitiva da obra.

Interveio o Senhor Arquiteto Mário Benjamim para esclarecer que o protocolo inicial contemplava uma intervenção de projeto insuficiente para as necessidades do edifício. Após uma reavaliação, foi necessário um novo protocolo que obrigou a uma reformulação profunda para garantir condições dignas aos utentes do Centro de Dia, manifestando inclusive dúvidas de que a Segurança Social aprovasse o edifício apenas com o primeiro protocolo.

O Senhor Arquiteto detalhou as seguintes insuficiências graves detetadas no projeto original:

Climatização e Eficiência Energética: Não estavam contempladas, o que obrigou a um aumento da potência elétrica e à reformulação de todo o projeto de eletricidade;

Segurança: O sistema de incêndios não estava previsto;

Infraestruturas de Apoio: O edifício não possuía um Posto de Transformação (PT), sendo agora necessária à sua instalação.

Concluiu referindo que, embora a alteração seja significativa, garante as capacidades necessárias para albergar os utentes. Quanto ao prazo de execução, devido à complexidade das obras e à necessidade de vistorias prévias, nomeadamente da ANPC, prevê-se que os trabalhos estejam concluídos em cerca de um mês e meio a dois meses.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar Minuta de 1.^a Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Idanha-a-Nova e o Centro de Dia de Proença-a-Velha, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - CCDR CENTRO

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe de Direção Intermédia de 1.º Grau do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Humano e Social, em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Cristina Preguiça, foi presente o Protocolo de Cooperação com a CCDRC Centro, o qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação com a CCDRC Centro, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes à Senhora Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quarenta e nove

VOTO DE PESAR

Pela Senhora Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um Voto de Pesar pelo falecimento do Arquiteto Sérgio Fernandez, o qual foi lido em voz alta e na sua íntegra e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Foi apresentado um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Arquiteto Sérgio Fernandez, ocorrido no passado dia 25 de março, destacando-se o seu percurso como figura cimeira da arquitetura portuguesa e o seu contributo inestimável para o concelho, designadamente na requalificação de Idanha-a-Velha.

O conteúdo integral do referido Voto de Pesar, que detalha o legado e as obras de referência do arquiteto no território de Idanha-a-Nova, consta de documento em anexo à presente ata, para a qual se remete.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Arquiteto Sérgio Fernandez.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinquenta

Atribuição de apoios a entidades diversas

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS EM ESPÉCIE A ENTIDADES DIVERSAS DO CONCELHO

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto, o Senhor Vice-Presidente Vítor Manuel Jesus Mascarenhas, não votou, por seu impedimento, em todas as transferências relativas ao CUI.

Pela Senhora Eng.^a Isabel Santos, foi presente uma informação da Divisão de Intervenção no Território e Ambiente, com o n.º 6621/2026 - IS, datada de 31 de março de 2026, relativa a "Atividades desportivas, culturais, recreativas e religiosas do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

concelho”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar a atribuição de apoios em espécie às entidades (Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro e EPRIN), constantes na informação que foi presente e que se encontra em anexo à presente ata.

Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a atribuição de apoios em espécie às entidades constantes na informação que foi presente e que se encontra em anexo à presente ata.

A Câmara Municipal deliberou, ainda por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinquenta e um

INFORMAÇÕES

A Senhora Presidente tomou a palavra para elencar o conjunto de eventos e manifestações religiosas e culturais que decorrerão nas próximas semanas no concelho:

Celebrações da Quaresma e Páscoa: Referiu a continuidade das tradições da Semana Santa, com destaque para a Quarta-Feira Santa (1 de abril), Quinta-Feira Santa (2 de abril), Sexta-Feira Santa (3 de abril), Sábado de Aleluia (4 de abril) e o Domingo de Páscoa (5 de abril).

Relembrou que, até ao Domingo de Páscoa, decorre o roteiro gastronómico do cabrito e do borrego nos restaurantes e hotéis aderentes, estando a informação disponível no portal municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Festas, Romarias e Eventos Culturais:

3 a 7 de abril: Festa de Santa Maria, em Segura;

4 de abril: Ateliê infantil “O meu ovo da Páscoa”, no Mercado Municipal de Idanha-a-Nova;

6 de abril: Romaria de Santa Maria Madalena (Rosmaninhal), Romaria da Senhora da Granja (Proença-a-Velha), Romaria de Santa Catarina (Ladoeiro) e Bodo de Nossa Senhora da Consolação (Salvaterra do Extremo);

7 de abril: Festa das Cruzes de Monsanto (Senhora da Azenha) e Festa de São Roque (Rosmaninhal);

11 de abril: Encontro de Música Tradicional, às 15h30, no CCR, com a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro e convidadas (Adufeiras de Idanha-a-Nova e de Monsanto);

12 de abril: Romaria de São Domingos, na Zebreira;

13 de abril: Romaria de Santa Catarina de Alexandria, em São Miguel de Acha;

16 de abril: Bodo da Nossa Senhora da Consolação, em Monfortinho;

18 de abril: Ramos da Nossa Senhora da Graça (Largo dos Bombeiros) e Rota do Boieco, em Idanha-a-Nova;

19 de abril: Rota da Rosa Albardeira, em Toulões;

21 de abril: Romaria de Nossa Senhora do Almurtão;

25 de abril: Comemorações do 25 de Abril e Passeio Oficial dos Cangalhos de Idanha-a-Nova;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

26 de abril: Romaria da Senhora da Graça, em Idanha-a-Nova.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Havendo pessoas presentes na sala foram as mesmas questionadas se queriam intervir.

Tomou a palavra o Senhor Domingos Jacinto, apresentando-se como um cidadão de Salvaterra do Extremo que "não anda distraído" perante a realidade da sua terra e do concelho. Declarou que a sua presença na reunião visava a esperança de que esta nova Câmara não dê continuidade às práticas da anterior, o que classificou como "a continuidade da desgraça".

Afirmou que, na última década, o Município não investiu "um euro" em Salvaterra do Extremo e que, no orçamento e plano de atividades vigente, tal cenário se mantém. Acusou os autarcas da freguesia de "incompetência e irresponsabilidade", sublinhando que o Município negligencia a sua responsabilidade sobre os caminhos públicos, quelhas e espaços periféricos, deixando a povoação exposta a um risco de incêndio de "inqualificáveis dimensões".

Informou que, perante o silêncio da Câmara, denunciou a situação às autoridades competentes, as quais aplicaram contraordenações por três anos consecutivos. Lamentou que as multas sejam pagas "pela Câmara, pelo povo e por quem paga os seus impostos", sem que o problema seja resolvido com "organização, método e ação certa".

Questionou os critérios de competência, qualificação e formação autárquica dos eleitos para a Junta de Freguesia, qualificando-a como "zero", e afirmou que os mesmos não têm noção da função que desempenham. Denunciou que Salvaterra continua degradada e "ostracizada", sendo vítima de um sistema de "clientelas, amigos e compadrios" que faz com que os habitantes vivam de "costas voltadas" e sem harmonia.

Alertou para a situação "gravíssima e perigosíssima" do caminho público para o rio,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

onde a cofragem de um pontão já se encontra à superfície, suportando a passagem de camiões de "toneladas e toneladas". Destacou que a "orologia muito complicada, acidentada e sinuosa" de Salvaterra agrava os problemas de acesso e limpeza.

Denunciou o que chamou de "última golpada" e "manobra de arranjinho", alegadamente patrocinada por um indivíduo da Câmara cujo mandato cessou em outubro, mas que em setembro teria conseguido transferir um familiar da limpeza para o Posto de Turismo. Questionou a pertinência desta colocação, ironizando: "Turismo em Salvaterra? Quem lá arrisca ir aos pontos privilegiados vem de lá com a camisa, a roupa e a pele rasgada pelas silvas".

Acusou funcionários de "praticarem o ócio", recebendo salários sem cumprir horários nem trabalhar, classificando a situação como um "fartar de vilanagem" e um desrespeito pelos interesses públicos e pelo erário público. Referiu que o Presidente da Junta de Freguesia se escusa de responsabilidades, remetendo a tutela para o Município.

Concluiu a sua intervenção exigindo que a Senhora Presidente esclareça qual foi o procedimento de mobilidade utilizado nesta situação e o que tem a dizer sobre a falta de produtividade apontada, reiterando que tem provas de todas as suas afirmações.

Tomou a palavra a Senhora Presidente para responder a questões anteriormente colocadas pelo Senhor Domingos Jacinto. Esclareceu que a escolha dos eleitos para as Juntas de Freguesia cabe exclusivamente às populações através de sufrágio, e não ao Executivo Municipal, sublinhando que o próprio cidadão poderia ter apresentado candidatura se entendesse poder realizar um trabalho superior ao de quem foi eleito e detém legitimidade democrática. Incentivou o Senhor Domingos Jacinto a manter a sua postura atenta e a participar também nas reuniões da Junta de Freguesia. Relativamente a insinuações de "arranjinhos" ou "compadrios", afirmou que o Município está recetivo a receber denúncias, desde que acompanhadas das devidas provas. Sobre a limpeza urbana em Salvaterra, informou que uma equipa se encontra no terreno há duas

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

semanas e que o serviço terá continuidade. Quanto à funcionária visada na intervenção do cidadão, esclareceu que a mesma exerce funções no antigo edifício dos Paços do Concelho, de segunda a sexta-feira, assegurando a manutenção do espaço e o apoio à Universidade Sénior. Mais referiu que solicitará aos serviços de Recursos Humanos e ao Chefe de Divisão respetivo a clarificação sobre o processo de mobilidade da referida funcionária, por se tratar de uma situação anterior ao atual mandato.

O Senhor Domingos Jacinto interveio novamente para solicitar a retificação do termo "trabalho" para "emprego", alegando que os três trabalhadores a tempo inteiro em Salvaterra, apesar de disporem de material técnico suficiente, "não produzem" e que a Junta de Freguesia "dá cobertura a esta situação". Contestou a afirmação da Senhora Presidente sobre a escolha dos eleitos, defendendo que são os partidos quem escolhe e que as listas exigem "subserviência". Afirmou categoricamente: "não sou capaz de dobrar a espinha" e que, por não ser subserviente, não integra listas partidárias.

A Senhora Presidente interveio para recordar ao Senhor Domingos Jacinto que pode candidatar-se como independente.

Retomando a palavra, o Senhor Domingos Jacinto considerou que tal via não é fácil em aldeias onde, no seu entender, as pessoas "têm medo de falar, quanto mais de escrever ou assinar", descrevendo-as como pessoas simples sem condições para enfrentar o sistema. Criticou o facto de, na sua visão, as autarquias privilegiarem a subserviência em detrimento da formação e cultura. Classificou Salvaterra como uma terra em "declínio total", responsabilizando a Junta e a Câmara Municipal por tal percurso. Apontou a ausência de investimento direto para Salvaterra no orçamento de 43 milhões de euros, questionando a inexistência de parcelas para as pequenas localidades face a tantas carências.

A Senhora Presidente esclareceu que o investimento em Salvaterra e noutras aldeias está contemplado em rubricas gerais de despesa, não sendo a ausência de uma rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

específica impeditiva de realização de obras.

O Senhor Domingos Jacinto insistiu na disparidade de critérios, referindo que na Idanha "há sempre dinheiro para tirar e meter pedras", enquanto no "interior do interior" nada é feito. A Senhora Presidente reafirmou que todas as freguesias são igualmente importantes para o Executivo. O Senhor Domingos Jacinto retorquiu que as aldeias estão "entregues à bicharada" por uma questão de decisão política. A Senhora Presidente refutou, defendendo o bom trabalho dos Presidentes de Junta em colaboração com o Município e admitindo que há sempre margem para melhoria.

O Senhor Domingos Jacinto aludiu então a processos judiciais, afirmando que o atual Presidente da Junta tem um processo em tribunal e que o seu antecessor foi pronunciado para julgamento. Declarou estar a "canalizar para o Ministério Público as aldrabices que eles fazem" e que o caso da referida funcionária terá de ter uma conclusão. Atribuiu responsabilidades não só às câmaras, mas também ao Estado e à Justiça por permitirem o que chamou de "abrogação destas desgraças". A Senhora Presidente apelou à cautela nas acusações, sublinhando a perigosidade de acusar sem comprovar, ao que o Senhor Domingos Jacinto respondeu: "eu comprovo tudo".

A Senhora Presidente questionou a crítica tecida face à reabertura do antigo edifício dos Paços do Concelho como serviço à comunidade. O Senhor Domingos Jacinto focou-se então nas verbas para festividades, referindo que Salvaterra receberá cerca de sete mil euros "para comer". Alegou que, no ano anterior, sobraram seis mil euros de um subsídio da Câmara e que não se sabe onde o dinheiro foi aplicado. A Senhora Presidente defendeu que as entidades devem prestar contas à população e aos sócios, concordando que, se não o fazem, deveriam fazê-lo.

A terminar, o Senhor Domingos Jacinto disponibilizou-se para apresentar documentos comprovativos sobre a realidade de Salvaterra, alegando que autarcas nomeados pelo partido levaram à falência o Centro de Dia e uma comissão cultural que havia sido

**CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA****= ATA N.º 06/31.MAR.26 =**

financiada pela Câmara em sete mil euros, apelidando os responsáveis de "autores do crime". A Senhora Presidente declarou desconhecer que os autarcas tivessem nomeado pessoas para direções de outras entidades. O cidadão reiterou possuir despachos do Ministério Público que confirmam as suas afirmações e agradeceu a atenção da Senhora Presidente pelo facto de o ter deixado falar.

A Senhora Presidente passou a palavra ao Chefe de Divisão de Recursos Humanos, o Senhor Dr. João Jóia de Carvalho, referindo que este o iria esclarecer quanto ao procedimento da mobilidade da senhora que referiu.

Dando seguimento à solicitação da Senhora Presidente, interveio o Senhor Chefe de Divisão de Recursos Humanos, o Dr. João Jóia de Carvalho, que começou por cumprimentar todos os presentes. Esclareceu que os procedimentos de mobilidade realizados no Município são efetuados em estrito cumprimento da lei, nomeadamente ao abrigo do Artigo 97.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. Explicou que é aberto um procedimento na BEP (Bolsa de Emprego Público), destinado exclusivamente a quem já detém a qualidade de funcionário público. Referiu que o concurso é livre ("concorre quem quer"), sendo que, no caso específico desta funcionária, recorda-se de ter concorrido apenas uma pessoa. Mais detalhou que foi realizada a prova de seleção pelos elementos do júri e a candidata ingressou por essa via. Concluiu afirmando que, se não concorreram mais interessados, tal não se deveu a falta de transparência, uma vez que todos os procedimentos são devidamente publicitados e públicos.

Dando continuidade ao período de intervenção do público, a Senhora Presidente passou a palavra ao Senhor António Carreiro. O munícipe, natural e residente em Alcafozes, expôs uma situação de conflito de vizinhança que se prolonga no tempo, com pleno conhecimento do Senhor Vice-Presidente. Denunciou que o seu vizinho procedeu à construção de um terraço, escoando deliberadamente as águas pluviais para cima do seu terreno.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

Instado pela Senhora Presidente a identificar o local para que o Chefe de Divisão de Urbanismo pudesse tomar nota, o munícipe indicou a morada: Largo Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 7, em Alcafozes.

O Senhor António Carreiro manifestou ainda a sua indignação pelo facto de, após vários anos de discussões e promessas incumpridas de instalação de um caneiro, o seu património estar a sofrer danos graves. Especificou que possui um telheiro, no qual investiu dez mil euros, que se encontra "todo podre" devido à infiltração das águas do vizinho. Acusou o proprietário de agir com prepotência ("ele é que manda"), relatando ainda a ocupação abusiva da via pública com roulottes e carrinhas, impedindo a normal circulação.

Relativamente à atuação municipal, o munícipe revelou que, em deslocações anteriores, a equipa de fiscalização foi maltratada pelo referido vizinho, o que terá intimidado os serviços. Afirmou que os fiscais "têm medo" de enfrentar o homem, apelando a que a autoridade municipal se imponha, pois "ele não come ninguém". Comparou a situação com a sua experiência profissional na Câmara Municipal de Almada, onde defendeu que, quando os municípios não cumprem a bem, devem ser compelidos a cumprir a mal através da aplicação da lei. Apelou à Senhora Presidente para que tome medidas urgentes, apresentando fotografias dos estragos.

A Senhora Presidente assegurou que a situação será verificada junto dos Serviços de Fiscalização e que, se necessário, os serviços se deslocarão novamente ao local para tomar as medidas adequadas.

O Senhor António Carreiro retomou a palavra para justificar que não esteve presente numa reunião anterior em Alcafozes, por motivos de saúde que o obrigaram a deslocar-se a Almada, tendo sido encaminhado pelo Senhor Presidente da Junta para esta reunião de 31 de março. Reforçou que o Senhor Vice-Presidente tem conhecimento direto do caso e apelou à sensibilidade do Executivo perante o prejuízo sofrido,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

= ATA N.º 06/31.MAR.26 =

reiterando que a lei não permite a ninguém vazar águas para propriedade alheia.

A Senhora Presidente concluiu informando que será realizado um levantamento do histórico desta reclamação e que os serviços competentes serão instruídos para efetuar uma nova diligência no local.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Presidente encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, João António Jóia Capelo de Carvalho, Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Recursos Humanos e Apoio à Gestão, em regime de Substituição, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

A Presidente da Câmara,

Chefe de Direção Intermédia de 2º Grau da Divisão de Recursos Humanos e Apoio
à Gestão, em regime de Substituição,